

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014
Convênio MTE/SENAES nº 782757/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 001/2014

O **Instituto Integra para o Desenvolvimento**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.039.953/0001-40 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2209 – 7º Andar - Bairro Cerqueira César - CEP: 01419-002 - UF:SP, em atendimento ao **Convênio nº782757/2013**, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE torna público que encontra-se aberto processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para a execução do projeto: ***“Fortalecendo a Rede de Saúde e Economia Solidária do Estado de São Paulo: Construindo a Base de Serviço do Cooperativismo Social e Economia Solidária”***, que será desenvolvido nas regiões de: (1)Região de Ribeirão Preto; (2) Região de Botucatu; (3)Região de Campinas; (4) Região de ABCDMR; (5) Rio Claro; (6)São Paulo- Capital e (7) Guarulhos.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de 1 (um) **Coordenador Geral** para coordenar toda a execução do projeto conforme previsto no plano de trabalho do convênio supracitado e nas demais cláusulas neste edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa gerenciar a execução de todas as ações do projeto supracitado conforme Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 782757/2013 SENAES/MTE.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 3.1. Gerenciar a execução do projeto;
- 3.2. Participar das reuniões da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL;
- 3.3. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações a serem implementadas;
- 3.4. Encaminhar as definições e validações da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL para a execução do projeto;
- 3.5. Visitar as regiões atendidas pelo Projeto;
- 3.6. Acompanhar e monitorar as metas e ações do projeto;

- 3.7. Apresentar relatórios técnicos sobre o andamento e cumprimento das ações e metas estabelecidas no projeto;
- 3.8. Elaborar relatórios da execução do projeto: parcial e final;
- 3.9. Elaborar os Termos de Referências e Editais das ações do Projeto à serem executados;
- 3.10. Elaborar prestação de contas parcial e final;
- 3.11. Encaminhar e monitorar as informações, relatórios e operacionalização do projeto no SICONV e OBTV junto ao Assessor Administrativo;
- 3.12. Participar de reuniões e/ou atividades junto à outras entidades em conjunto com integrantes da REDE de Saúde Mental;
- 3.13. Articular parcerias em conjunto com a REDE de Saúde Mental para a “Base de Serviços de Cooperativismo Social e Ecosol”;
- 3.14. Participar de reuniões e/ou atividades convocadas pela SENAES/M.T.E. para responder sobre a execução das ações do projeto.

4 – PERFIL PROFISSIONAL

- 4.1. O perfil exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 3 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:
 - a) Preferencialmente nível superior completo;
 - b) Experiência técnica;
 - c) Experiência em projetos de inclusão social pelo trabalho;
 - d) Experiência em economia solidária, cooperativismo social e comércio justo;
 - e) Experiência em prestação de contas;
 - f) Ter habilidade de coordenação e comunicação;
 - g) Ter habilidade em processos de articulação e mobilização social;
 - h) Ter capacidade de trabalho em equipe e de aposta no diálogo social;
 - i) Ter habilidade de elaboração e sistematização de relatórios;
 - j) Ter domínio dos principais recursos da informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet e apresentações em outras formas eletrônicas;
 - k) Ter habilidade em operacionalizar o SICONV e OBTV;
 - l) Capacidade de planejar e coordenar eventos; solucionar problemas, mediar processos decisórios, iniciativa e dinamismo;
 - m) Disponibilidade para viagens.

5. – DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado com endereço, telefones e e-mail para contato;
- 5.2. A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. Período das inscrições se encerrará, **impreterivelmente, no dia: 19 / 03 /2014 às 23hs:59min.;**
- 5.4. A inscrição no processo seletivo será, exclusivamente, realizada através do e-mail: secretaria@integrasocial.org.br, tendo como assunto: **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014 – COORDENADOR GERAL;**
- 5.5. O Instituto Integra não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data prevista, devido problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;
- 5.6. Não serão consideradas as inscrições enviadas sem a identificação no campo “assunto”, conforme indicado no item 5.4 acima;
- 5.7. O Instituto Integra reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 5.8. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a comissão de seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenche-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 5.9. Fica reservado o direito à comissão de seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este(s) não preencham os requisitos necessários;
- 5.10. As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.
- 5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 6.2. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- 6.3. Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;
- 6.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 6.5. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

6.6. Para a contratação, o candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, estar regularmente cadastrado no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do(a) candidato(a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes as deste Edital.

7.1. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 4 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

Critérios de Seleção		Pontuação máxima
1	Formação	10
2	Habilidade técnica e experiência na área	10
3	Habilidade em coordenação	10

7.2. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério do Instituto Integra e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.3. O resultado desse edital estará disponível no sítio do Instituto Integra (www.integrasocial.org.br);

7.4. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no banco de currículos do Instituto Integra.

8. DAS CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

8.1. Salário compatível com a função, conforme plano de trabalho e repasse do Convênio nº 782757/2013, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a SENAES-Secretaria Nacional de Economia Solidária do M.T.E-Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2. Contratação sob o regime da CLT por prazo indeterminado;

8.3. Regime de trabalho:

a) 40 horas semanais.

8.4. A contratação está vinculada aos recursos e a vigência do convênio nº 782757/2013 de acordo com o plano de trabalho a ser executado.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – A simples realização deste Edital não obriga, sob hipótese alguma o Instituto Integra efetivar o processo de contratação;

9.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos exigidos conforme regime CLT.

10 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ 1º etapa: Envio do currículo para o e-mail: secretaria@integrasocial.org.br;
- ✓ 2º etapa: análise de currículos
- ✓ 3º etapa: Divulgação da pré-seleção e convocação dos candidatos selecionados para as entrevistas individuais na página eletrônica: www.integrasocial.org.br;
- ✓ 4º etapa: entrevistas individuais;
- ✓ 5º etapa: publicação do resultado na página eletrônica: www.integrasocial.org.br.

11 - PRAZOS

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital na página eletrônica do Instituto Integra	03/03/2014
Período de inscrição dos currículos	De 03/03/2014 à 19/03/2014
Divulgação do resultado da pré-seleção convocatória para entrevista	24/03/2014
Entrevistas individuais	De 25 à 27/03/2014
Divulgação do resultado final	28/03/2014
Admissão Imediata	A partir de 01/04/2014

São Paulo, 03 de Março de 2014



Aginaldo Luiz de Lima
Diretor Presidente